Docusign Envelope ID: B0973535-6483-4CEF-B8E4-89E7962016AB

INSTRUMENTO RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO SALTO BOTELHO AGROENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTI -RESPONSABILIDADE LIMITADA

("Fundo")

CNPJ/MF Nº 43.106.870/0001-52

Pelo presente instrumento, a **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA** sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.025.053/0001-62, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, n.º 1.212, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório n.º 14.796, de 30 de dezembro de 2015 ("Administradora"), vem por meio deste, realizar a retificação da ata do Fundo realizada em **19 de setembro de 2022.**

CONSIDERANDO QUE:

- Em 19 de setembro de 2022 foi deliberada e aprovada, entre outras matérias, "*a proposta de alteração do Regulamento para dispor sobre a criação de cotas de Classe D ("Cotas de Classe D"), estas que terão direitos econômico-financeiros distintos daqueles atribuídos às Cotas de Classe A, às Cotas de Classe B e às Cotas de Classe C, com a consequente alteração do glossário de definições e dos artigos correspondentes do Regulamento ("Alteração do Regulamento"); ("Ata") ("Anexo I");* e *a emissão de novas Cotas de Classe D do Fundo;*"

- Conforme a ata do dia: "*A emissão de novas Cotas de Classe D, no valor de R$ 102.219.288,10 (cento e dois milhões, duzentos e dezenove mil, duzentos e oitenta e oito reais e dez centavos), mediante a emissão e distribuição de* ***1.306.190,48*** *novas cotas, com preço unitário de emissão de R$ 78,25756621 por Cota de Classe D, as quais serão distribuídas nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009 ("Instrução CVM 476"), restando expressamente aprovada pelos Cotistas (a) a renúncia quanto ao direito de subscrição das novas Cotas de Classe D, as quais serão destinadas a novos investidores e determinados Cotistas do Fundo detentores de ações da UPI BIO; e (b) a dispensa do registro e distribuição das novas cotas do Fundo via MDA – Módulo de Distribuição da Ativos, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil,*

Docusign Envelope ID: B0973535-6483-4CEF-B8E4-89E7962016AB

Bolsa, Balcão, sendo certo que, na hipótese de as cotas do Fundo serem objeto de negociação no mercado secundário, tal negociação deverá em qualquer caso observar os termos do Regulamento, sem prejuízo da regulamentação aplicável. A oferta permanecerá aberta pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, observadas as disposições da Instrução CVM 476, sendo que as cotas não colocadas neste prazo deverão ser canceladas";

- Devido às 8 casas decimais que não foram informadas no documento da 1ª emissão (trecho marcado) e, consequentemente, a quantidade enviada para registro na B³ considerou apenas 2 casas decimais, não foi possível depositar a quantidade total aos INRs do Fundo do ativo da classe D.

- Diante disso, será necessário rerratificar o documento da emissão junto ao Jurídico para que a B3 possa acatar o ajuste.

Este presente instrumento tem por objetivo modificar a previsão descrita para que conste:

"A emissão de novas Cotas de Classe D, no valor de R$ 102.219.288,10 (cento e dois milhões, duzentos e dezenove mil, duzentos e oitenta e oito reais e dez centavos), mediante a emissão e distribuição de 1.306.190,481642376 novas cotas, com preço unitário de emissão de R$ 78,25756621 por Cota de Classe D, as quais serão distribuídas nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009 ("Instrução CVM 476"), restando expressamente aprovada pelos Cotistas (a) a renúncia quanto ao direito de subscrição das novas Cotas de Classe D, as quais serão destinadas a novos investidores e determinados Cotistas do Fundo detentores de ações da UPI BIO; e (b) a dispensa do registro e distribuição das novas cotas do Fundo via MDA – Módulo de Distribuição da Ativos, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, sendo certo que, na hipótese de as cotas do Fundo serem objeto de negociação no mercado secundário, tal negociação deverá em qualquer caso observar os termos do Regulamento, sem prejuízo da regulamentação aplicável. A oferta permanecerá aberta pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, observadas as disposições da Instrução CVM 476, sendo que as cotas não colocadas neste prazo deverão ser canceladas*";*

Docusign Envelope ID: B0973535-6483-4CEF-B8E4-89E7962016AB

AS PARTES RESOLVEM:

- Alterar a redação da Ata para que conste conforme o Anexo I, em igualdade a redação acima disposta

- Ratificar todo o restante da Ata, conforme o Anexo I

São Paulo, 19 de fevereiro de 2026

Assinado por:
FELIPE PEREIRA LIMA
D6BF014C9E8440A...

Assinado por:
Felipe Lourenço Moura Lima
35396EBEBE4E470...

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA

Docusign Envelope ID: B0973535-6483-4CEF-B8E4-89E7962016AB

INSTRUMENTO RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO SALTO BOTELHO AGROENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTI -RESPONSABILIDADE LIMITADA EALIZADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026

CNPJ/MF Nº 43.106.870/0001-52

ANEXO I